



prodam

CO/TA-15.07/21-A

PROCESSO SEI Nº PROCESSO SEI Nº 7010.2021/0004513-0

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 29, INCISO II, DA LEI Nº 13.303/16**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS/RELATÓRIOS TÉCNICOS E PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO ESCRITÓRIO DA PRODAM LOCALIZADO NA RUA PEDRO DE TOLEDO, 983, VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP PARA ATENDER AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIRO. (CO-06.05/21).**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S.A**, com sede na Rua Líbero Badaró, n.º 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01009-000, inscrita no CNPJ sob n.º 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **JORGE PEREIRA LEITE** e por seu Diretor Presidente, Sr. **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**.

**CONTRATADA: DG RECON ENGENHARIA CONSULTIVA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com sede na Rua André Fernandes n.º 205 A, bairro Jardim Europa, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 04.536-020, inscrita no CNPJ sob n.º 18.645.462/0001-21, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.706.347-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 316.603.548-62.

As partes acima qualificadas resolveram, com base no art. 71 e art. 81, inciso V da Lei nº 13.303/2016, de comum acordo, celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

**1.1.1** Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CO-06.05/21 pelo período de 12 (doze) meses, **contados a partir de 19/07/2021 até 18/07/2022**, podendo ser prorrogado caso ocorra o atraso da obra, para assim, elaborar o Laudo e emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

1



prodam

CO/TA-15.07/21-A

b) A alteração do item 5.1.1. e 5.1.1.1. da CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, nos seguintes termos:

- “5.1.1. O valor será faturado na proporção de 80% do valor contratual após a emissão do Termo de Recebimento Parcial do objeto e 20% a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado e o encaminhamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço deverá ser realizado através de Solicitação de Pagamento, a partir do 1º (primeiro) dia subsequente à entrega dos termos acima mencionados e autorização do Gestor do Contrato.”
- “5.1.1.1. Os Termos de Recebimento Parcial e Definitivo serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis, conforme item 7.2.1 do Termo de Referência, e, eventuais correções, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme item 7.3.1.

## CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO

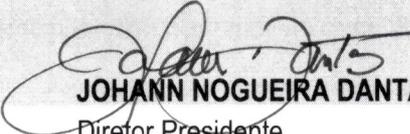
2.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-06.05/21 e demais aditamentos que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 15 de julho de 2021.

CONTRATANTE:

**JORGE PEREIRA LEITE**  
Diretor de Administração e Finanças

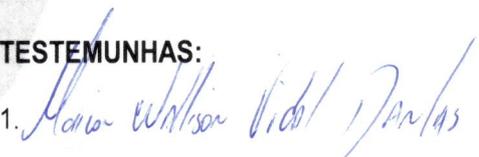
  
**JOHANN NOGUEIRA DANTAS**  
Diretor Presidente

CONTRATADA:

  
**DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Representante legal

**ENG. DANIEL OLIVEIRA**  
CREA/SP 5062530241  
DG Recon ENGENHARIA  
CNPJ: 18.645.462/0001-21

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

**DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003/018/SIURB/20/2021.  
CONTRATO 018/SIURB/20.  
PROCESSO 6022.2021/0001025-9(PROC. ORIG. 6018.2019/0039358-6)  
CONTRATADA BELLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI  
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UPA TIPO III- JABAQUARA, SITUADA NA RUA CRUZ DAS ALMAS SUB/JA.  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.  
1.1. Prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias corridos a contar de 14 de maio de 2021.

**DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003/084/SIURB/20/21.  
CONTRATO 084/SIURB/20  
PROCESSO 7910.2020/0000484-2  
CONTRATADA ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SUBSTITUIÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO NO COMPLEXO VIÁRIO ESCOLA DE ENGENHARIA MACKENZIE.  
1) DA RETOMADA DO PRAZO CONTRATUAL COM ADOÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.  
2) DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL COM ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA FÍSICO-FINANCEIRA.  
1.1. Retomada do prazo contratual a partir de 01 de julho de 2021 com a devolução do prazo remanescentes de 12 dias, fixando o término de execução em 12/07/2021  
1.2. Adoção do novo cronograma físico-financeiro no doc. SEI nº 046170055.  
2.1. Adoção de nova Planilha constante em doc. SEI nº 0469959, acrescentando o valor contratual em R\$ 46.678,61, alterando o valor do contrato de R\$ 365.361,03 para R\$ 412.039,64.  
3.1. As despesas correspondentes onerará a dotação orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5.187.4.4.90.51.00.08 – NE nº 53.091/21.  
4.1. Para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas no instrumento, a Contratada efetivará depósito no valor de R\$ 2.333,93

**CÂMARA MUNICIPAL****COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**  
ATA DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2021  
PROCESSO CMSP-PAD-2020/00373  
OFERTA DE COMPRA nº 801086801002021OC00037  
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção, das dependências da Câmara Municipal de São Paulo  
ATA DE REUNIÃO nº 211/2021:  
"As quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, por meio de videoconferência suportada pelo software Microsoft Teams, reuniram-se o Senhor Pregoeiro Leonardo Fraga Molarino Bispo Ribeiro, sua equipe de apoio inscrita, o Procurador Legislativo Dr. Carlos Eduardo de Araújo e o Presidente da CJL, Dr. Pedro Carlos Bianguli de Faria, para reabrir os trabalhos do Pregão Eletrônico nº 21/2021, cujo objeto está descrito em epígrafe. O certame havia sido suspenso em 28/07/2021, conforme descrito na ata de reunião nº 210/2021, para que a licitante classificada em primeiro lugar elaborasse a proposta e a planilha de custos e formação de preços de acordo com o modelo disponi-

bilizado no Anexo III do Edital. I – REABERTURA: reaberta a sessão pública, o Senhor Pregoeiro solicitou à empresa licitante o envio do arquivo contendo a proposta de preços e a planilha de custos. Em análise prévia, constatou-se a ausência do Anexo III-C, que trata do detalhamento dos custos e formação de preços. Como previsto no item 6.11.3 do Edital e em seu subitem 6.11.3.1, o Senhor Pregoeiro solicitou a correção e o envio de novo arquivo. II – SUSPENSÃO: Após recepção e análise prévia da planilha corrigida, o Senhor Pregoeiro anunciou a suspensão do certame, a fim de que haja uma análise detalhada da proposta e da planilha de custos enviada pela empresa licitante. A sessão pública será reaberta no dia 30/07/2021 às 14h30. III – PUBLIQUE-SE: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, devidamente assinada pelo Senhor Pregoeiro e pelos demais presentes.

Leonardo Fraga Molarino Bispo Ribeiro  
Pregoeiro"

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**

**ANÁLISE DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2021  
PROCESSO CMSP-PAD-2021/00230  
OFERTA DE COMPRA nº 801086801002021OC00043  
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.

**ATA DE REUNIÃO nº 213/2021:**  
"As dezessete horas do dia vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, por meio de videoconferência suportada pelo software Microsoft Teams, reuniram-se a Senhora Pregoeira Andrea de Paula Pilon Kamimura, sua equipe de apoio inscrita, o Procurador Legislativo Carlos Eduardo Araújo, o Presidente da CJL, Dr. Pedro Carlos Bianguli de Faria, para deliberar acerca das impugnações interpostas na Oferta de Compra nº 801086801002021OC00043, pelas empresas OBDI LO-CAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. e CS BRASIL FROTAS LTDA.  
1 – DA ADMISSIBILIDADE:  
Nos termos do disposto do subitem 2.10 do Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou formular impugnações contra o ato convocatório, diretamente no site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para a realização da sessão pública de abertura da licitação, sob pena de decadência do direito. Desse modo, observa-se que as Impugnantes encaminharam suas petições, pela BEC, nos dias 27/07/2021 e 28/07/2021, e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está marcada para o dia 02/08/2021, a presente impugnação apresenta-se tempestiva.  
2 – DAS ALEGAÇÕES:  
A motivação das 03 (três) impugnações é a mesma, qual seja: a inviabilidade de cumprimento do objeto no prazo de entrega previsto no subitem 3.14.5 do Edital.  
Em síntese, alegam as Impugnantes que em virtude do atual cenário de pandemia, no qual um dos setores mais afetados foi o automobilístico, o prazo de entrega de 30 (trinta) dias se mostra atualmente inviável, por mais que seja possível a sua prorrogação por períodos iguais; que o Edital exige fornecimento de veículos zero quilômetro e, para tanto, a futura Contratada dependerá dos prazos de faturamento da montadora, dos procedimentos finais de preparação, regularização de documentos e emplacamento, sendo que tais procedimentos demandam tempo considerável e impactam diretamente no prazo final de entrega dos veículos, ressaltando que as montadoras estão trabalhando atualmente com prazos mínimos de 90 a 150 dias para a entrega de veículos zero quilômetro, conforme matérias jornalísticas juntadas nas impugnações.  
3 – DOS PEDIDOS  
OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI requer:  
a) Prazo de 90 (noventa) dias para a entrega dos veículos;  
b) Que eventuais atrasos na entrega dos veículos ocasionados por motivo de força maior, caso fortuito ou fato de

terceiros, desde que justificados antecipadamente pela Contratada, não devendo configurar inadimplemento contratual.  
UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. requer: retificação da cláusula que estabelece o prazo de entrega, para que contemple um prazo de entrega de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), em decorrência de imprevistos.

CS BRASIL FROTAS LTDA. requer:  
a) Fixar prazo de 120 (cento e vinte) a 150 (cento e cinquenta) dias para entrega dos veículos zero;  
b) Alternativamente, caso o pedido acima para dilação de prazo seja indeferido, que seja autorizado o fornecimento de veículos seminovos que estejam na posse legal da contratada e seja de propriedade de terceiros (empresa do mesmo grupo econômico da contratada) para atendimento provisório do contrato, até a entrega dos veículos definitivos.

**4 – DA ANÁLISE**  
Inicialmente, cumpre esclarecer que os trabalhos desenvolvidos por esta Administração, por esta Pregoeira e pela Comissão de Licitação são pautados sempre pelas normas legais vigentes e, em especial, em obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade e, ainda, aos princípios da razoabilidade e transparência, bem como aos aplicáveis à licitação. Além disso, informamos que as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, do princípio da isonomia, e da finalidade e da segurança da contratação. Ressalte-se, ainda, que a legislação facultada à Administração a liberdade de escolha do momento oportuno para realização do procedimento licitatório, da escolha do objeto que atenda às suas necessidades, das especificações e das condições de execução da prestação do serviço, inerente ao futuro contrato.

**Tendo em vista o quanto apresentado nas alegações e a urgência da efetivação da contratação, bem como a possibilidade de alteração do cenário atual, que se mostra dinâmico, a Unidade Gestora (SGA 31), sugere que a Cláusula 3.14.5 seja alterada para:**

"A CONTRATADA deverá entregar os veículos solicitados na sede da CONTRATANTE no prazo de até sessenta (60) dias após a emissão da Ordem de Início, ou, envio de e-mail, nos quais estará especificada a quantidade e o tipo (flex ou híbrido) de veículos a serem solicitados para uso da área parlamentar, da área administrativa e da Presidência, a fim de compor a requisição total de veículos para utilização por parte da Câmara Municipal de São Paulo, prorrogável mediante justificativa idônea da CONTRATADA e aceitação pela CONTRATANTE.

**5 – DO JULGAMENTO**  
Diante do acima exposto, recebe-se por tempestiva as impugnações e, no mérito, a Comissão ACOLHE PARCIALMENTE o pedido formulado pelas Impugnantes, com alteração e republicação do Edital com a devida devolução de prazo. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada a presente sessão, a qual foi lavrada em Ata, que segue assinada pelos presentes.

Andrea de Paula Pilon Kamimura  
Pregoeira"  
**REPUBLICAÇÃO DE EDITAL COM DEVOLUÇÃO DE PRAZO**  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2021  
PROCESSO CMSP-PAD-2021/00230  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço  
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.  
OFERTA DE COMPRA nº 801086801002021OC00043  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br  
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 30/07/2021  
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/08/2021 às 14h30  
- Poderá o interessado obter o edital gratuitamente no "site" da Câmara Municipal de São Paulo: www.saopaulo.sp.leg.br ou www.bec.sp.gov.br, ou ainda solicitar via e-mail, no endereço eletrônico cjl@saopaulo.sp.leg.br.

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO****GABINETE DO PRESIDENTE**

**EXPEDIENTE 0356/20**  
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO  
À vista das informações, em especial da manifestação da área requisitante às fls. 386/387 e do parecer da Superintendência de Assuntos Jurídicos, e com fundamento no disposto no artigo 71, da Lei Federal 13.303/16, artigos 142 e 145 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios - RILCC da CET, combinado com os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento da contratação celebrada com a empresa AGÊNCIA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – AGRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.584.895/0001-60, cujo objeto é a prestação de serviços de cessão de uso de software de gestão previdenciária, para aferição dos pagamentos dos encargos previdenciários de acordo com a legislação vigente, com o objetivo de desonerar a folha de pagamento da CET para os períodos subsequentes, a identificação de valores eventualmente pagos a maior, dentro do prazo prescricional, atualizações do software, em especial quanto a toda legislação e demais normativas vigentes, e capacitação e treinamento de empregados da CET para uso do sistema, para atender às necessidades da CET, para prorrogar o Contrato nº 17/20, por 12 (doze) meses, compreendidos entre 07/07/2021 e 07/07/2022 e alterar o valor total do Contrato, acrescentando ao mesmo, em razão do desconto concedido de 15% (quinze por cento) no valor inicial do contrato, o importe de R\$ 2.539.204,92 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e quatro reais e noventa e dois centavos), o valor acumulado para os 24 (vinte e quatro) meses de vigência passa de: R\$ 2.987.299,92 (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para: R\$ 5.526.504,84 (cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EXPEDIENTE 0356/20 -**  
FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO 23/21 AO CONTRATO 17/20 - Celebrado com a empresa AGÊNCIA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – AGRASIL - CNPJ sob o nº 08.584.895/0001-60, referente ao prestação de serviços cessão de uso de software de gestão previdenciária, para aferição dos pagamentos dos encargos previdenciários de acordo com a legislação vigente, com o objetivo de desonerar a folha de pagamento da CET para os períodos subsequentes, a identificação de valores eventualmente pagos a maior, dentro do prazo prescricional, atualizações do software, em especial quanto a toda legislação e demais normativas vigentes, e capacitação e treinamento de empregados da CET para uso do sistema, para atender às necessidades da CET, para crescer ao valor total do Contrato, o importe de R\$ 2.539.204,92 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e quatro reais

e noventa e dois centavos), de conformidade com o Artigo 65, inciso II, e parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93, com as suas alterações. Assinado em 07/07/21.

**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO****GABINETE DO PRESIDENTE****COHAB - LICITAÇÕES**

**DESPACHO**  
À vista das informações constantes do Processo SEI nº 7610.2021/0001813-5, e considerando os elementos apresentados pela Diretoria Administrativa e o parecer jurídico que acolho, AUTORIZO, com fundamento no artigo 3º e seguintes da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e no artigo 24 e parágrafos do Decreto Municipal nº 56.144/15, a contratação do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, inscrito no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, mediante utilização da Ata de Registro de Preços 001/SEGES-COBES/2021, objeto do processo SEI 6013.2021/0003272-5, oriunda do Pregão Eletrônico 010/2020-COBES (Processo SEI nº 6013.2019/0005671-0), para prestação de serviços de administração de programas de estágio, pelo prazo de 12 (doze) meses, ao valor total estimado de R\$ 5.453,76 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), observando-se o valor unitário de R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos) por estagiário. Em decorrência, emita-se Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.50.39.00.00.

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO****GABINETE DO PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**  
CO/TA-15.07/21-A  
PROCESSO SEI Nº 7010.2021/0004513-0  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.005/21  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 71 E ART. 81, INCISO V DA LEI Nº 13.303/2016.  
CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.  
CONTRATADA: DG RECON ENGENHARIA CONSULTIVA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
CNPJ Nº 18.645.462/0001-21  
OBJETOS:  
(I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO-06.05/21 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 19/07/2021 ATÉ 18/07/2022, PODENDO SER PRORROGADO CASO OCORRA O ATRASO DA OBRA, PARA ASSIM, ELABORAR O LAUDO E EMITIR O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;  
(II) ALTERAÇÃO DO ITEM 5.1.1. E 5.1.1.1. DA CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

**AVISO CONSULTA PÚBLICA Nº 006/2021**

**PROCESSO SEI Nº 7010.2021/0008961-8**  
A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A., nos termos do Decreto Municipal nº 48.042 de 26/12/2006, objetivando colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração da versão final do Edital de OPERACIONALIZAÇÃO DO ACORDO GOOGLE, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBSCRIÇÃO DE SERVIÇOS DA TECNOLOGIA GOOGLE, DIVIDIDA EM DOIS LOTES, SENDO O LOTE 01 COMPOSTO PELAS FAMÍLIAS I E II "GCP" E "WORKSPACE" E O LOTE 02 PELA FAMÍLIA III "GMP" DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA., JUSTIFICATIVA: A PRODAM possui clientes na Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Paulo que se utilizam de serviços de infraestrutura de nuvem pública e suites de aplicativos para escritório/produktividade, focado no trabalho colaborativo. A condição de Integradora Estratégica, exige que a PRODAM esteja sempre a frente de seu tempo, a fim de criar um ambiente que proporcione a integração das soluções atualmente existentes, das novas soluções de mercado, bem como, aquelas que poderão surgir com o avanço tecnológico. Recentemente, foi assinado um acordo operacional com a empresa Google que permitirá seguir com a contratação de serviços e produtos a serem comercializados dentro de um modelo desenvolvido especificamente para os padrões Governamentais, atendendo, por demanda, as necessidades de seus clientes. Com o avanço e evolução das soluções de tecnologia da informação e comunicação implica na oferta, cada vez maior, de ferramentas que visam aprimorar as relações humanas coletivas e individuais, exigindo do poder público uma visão mais ampla e eficiente dos serviços públicos disponíveis aos cidadãos Valor Total Estimado: R\$ 63.320.000,00 (sessenta e três milhões e trezentos e vinte mil reais). Vigência de Contratação 24 meses.

A Minuta do Edital encontra-se disponível no Portal da PRODAM-SP:  
[http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/inovacao/prodam/licitacoes/consultas\\_publicas/index.php?p=5551](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/inovacao/prodam/licitacoes/consultas_publicas/index.php?p=5551)  
Os interessados em participar poderão solicitar esclarecimentos e apresentar sugestões ou opiniões, devidamente identificados, através do e-mail [licitacao@prodam.sp.gov.br](mailto:licitacao@prodam.sp.gov.br) até o próximo dia 06/08/2021..

**SÃO PAULO URBANISMO****GABINETE DO PRESIDENTE**

**PROCESSO SEI Nº 7810.2017/0000113-5**  
A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, em observância ao art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o art. 91, § 3º, da Lei Federal nº 13.303/2016, e considerando o Parecer Jurídico nº 048951635 favorável e exarado nos autos eletrônicos SEI nº 7810.2017/0000113-5:  
**RESOLVE** através da RD Nº DAF 05/2021:  
- AUTORIZAR a prorrogação do prazo do Contrato nº 7810.2017/0000113-5, firmado entre a SP-Urbanismo e a empresa INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA. – INPAO, CNPJ/MF nº 00.856.424/0001-52, para prestação de serviços de assistência odontológica aos empregados da SÃO PAULO URBANISMO, seus dependentes, agregados e estagiários, por mais um período de 12 (doze) meses.  
- PERÍODO DE VIGÊNCIA: de 02/08/2021 até 02/08/2022;  
- VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 143.892,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais)  
- RESERVA ORÇAMENTÁRIA, documento SEI (048756862)  
- IDENTIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO Programática: 15.122.3024.2.100  
Despesa: 3.3.90.39.00  
Fonte de Recursos: 09

**PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL**

As regras e orientações para publicação de matérias no Diário Oficial da Cidade estão disponíveis em:

[prefeitura.sp.gov.br/publicacaodematerias](http://prefeitura.sp.gov.br/publicacaodematerias)

Horário para envio de matérias: 7h às 18h.

**PREFEITURA DE SÃO PAULO GESTÃO**

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

sexta-feira, 30 de julho de 2021 às 05:00:25